



PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo **RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 022.1.2022-PMI-SEMED-D (ADITIVO)**.

OBJETO:

Rescisão Contratual Amigável ao Contrato Nº 022.1.2022-PMI-SEMED-D(ADITIVO), celebrado com o Sr. **DANIEL DA COSTA LUCAS**, CPF nº000.453.622-38.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente Termo de rescisão contratual tem como fundamento no disposto nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Ofício nº 115/SEMED/GAB, do dia 05/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Gabinete do Prefeito e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no dia 05/12/2023, no qual expõe a motivação da rescisão contratual, pelo fato da secretaria já possuir um espaço próprio onde trará mais vantagens a administração pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da rescisão, e após remeda-se ao controle interno para análise e parecer a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 06 de dezembro de 2023.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL